



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**PORTARIA COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. Nº 002 DE 13
DE MAIO DE 2020**

**“DESIGNA RECOMENDAÇÕES PARA
QUE SE MANTENHAM FECHADOS
LOCAIS COM AGLOMERAÇÃO DE
PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º - O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE
AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, designa:**

**Art. 2º - Fica designado que se manterão fechados os locais com possíveis
aglomerações de pessoas, inclusive igrejas, templos religiosos e afins, ate deliberação
em contrário;**

**Art.3º - Fica designado que academias e os centros de promoção de
atividades esportivas e de reabilitação deverão permanecer fechados até novas
deliberações;**

**Art.4º - Fica designado que o Conselho Tutelar local, irá funcionar em regime
de plantão e trabalhar com horário reduzido em meio período/dia, fazendo
revezamento dos conselheiros de forma que trabalhem apenas um a cada dia e caso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

seja necessário contatem os demais para possível atendimento, de forma a não deixarem de atender as necessidades urgentes da população local.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 13 de maio de 2020

**COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE AÇÕES DE
PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

REPRESENTANTES

FAUSTO FRANCISCO VIERA

MARIELLE LUIZA DE OLIVEIRA

CARLA MARIANA MARTINS

DÉBORA MARCELO ROSA

OSMÊNIA RAMOS SILVEIRA

FLÁVIA BOBONATO